



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1128854-59.2018.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Lcm Caminhões Ltda e outros**
 Requerido: **Lcm Caminhões Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, a publicação do edital do art. 53 e da convocação para AGC ocorreu na mesma data, 20/02/2020, não tendo sido obedecido o prazo de 30 dias para a apresentação de objeções ao novo plano de recuperação judicial, apresentado às fls. 6082, uma vez que a AGC está marcada para ocorrer em 11/03/2020. São Paulo, **9 de março de 2020**, Mayra Elisa Rodrigues Silva da Mata, coordenadora, matrícula 358876.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Tiago Henriques Papaterra Limongi**

Vistos.

Fls. 6912/6915: manifeste-se a administradora judicial.

Fls. 6918/6919: disponibilização do edital do art 53 e convocação da AGC no DJE em 19/02/2020. Ante o acima certificado, **fica cancelada a AGC marcada para o dia 11/03/2020**, a fim de evitar nulidades quanto ao prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao novo plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas, às fls. 6082. Posto isso, mantenho a publicação do edital de aviso do plano, nos termos art 53 da Lei 11101/05 e determino que a recuperanda providencie, COM URGÊNCIA juntamente com a administradora judicial, novas datas para a realização da AGC, nos termos da decisão de fls. 5962/5965.

Fls. 6923/6924: dê-se ciência aos interessados do relatório de atividades relativo ao mês de janeiro de 2020 apresentado pela Administradora Judicial.

Fls. 6950, 6960, 7009: Anote-se para fins de futuras publicações.

Fls. 6953/6954: manifeste-se a administradora judicial e a recuperanda.

Fls. 6961: concedo o prazo improrrogável de 15 dias à recuperanda.

Fls. 6962/6964: ciência da interposição do agravo de instrumento. Mantenho a decisão por seus próprios fundamentos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Fls. 7059/7060: manifeste-se a administradora judicial. Após, tornem conclusos com urgência.

Fls. 7064: ciência da publicação dos editais em jornais de grande circulação. Entretanto, resta cancelada a AGC marcada para o dia 11/03/2020. Ciência à administradora judicial, recuperanda e interessados.

Intime-se.

São Paulo, 09 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**